

Prorroga o prazo de vigência da Portaria TSE nº 942, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Sanções.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº [2022.00.000007810-2](#), nº [2022.00.000008469-2](#) e nº [2022.00.000009594-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do grupo de trabalho instituído por meio da Portaria TSE nº 942, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Sanções, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE), do dia 11 de outubro subsequente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419351&crc=BD3998CE](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2419351 e o código CRC BD3998CE.

2022.00.000009594-5

PORTARIA TSE Nº 211 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Retifica nome de membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 940/2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Compras Compartilhadas.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº [2022.00.000007810-2](#), nº [2022.00.000008469-2](#) e nº [2022.00.000009594-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º No art. 2º da Portaria TSE nº 940, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Compras Compartilhadas, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE), do dia 11 de outubro subsequente, onde se lê: "Maria Chaves Lages Watkins - TRE-PI", leia-se: "Maira Chaves Lages Watkins - TRE-PI".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419431&crc=5F92C9D7](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2419431 e o código CRC 5F92C9D7

2022.00.000009594-5

PORTARIA TSE Nº 200 DE 22 DE MARÇO DE 2023.